



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 22/6/2026
DJe: 19/6/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 1820/PR/2026

Institui o Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#), o inciso V do [art. 31](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, visando à uniformização, à modernização e à eficiência do Poder Judiciário mineiro, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG adotou o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc como sistema único para tramitação de processos judiciais de primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o sistema eproc dispõe de recursos capazes de simplificar rotinas de trabalho por meio da automatização de tarefas repetitivas e de atos processuais, contribuindo para a padronização de procedimentos, o aumento da eficiência operacional e a celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que todas as unidades judiciárias abrangidas pelo público-alvo receberam capacitação e suporte acerca dos recursos disponibilizados pelo eproc;

CONSIDERANDO que o objetivo do Programa Unidade Automatiza e Integrada no sistema eproc - UAIE é justamente reconhecer e apoiar as unidades que se destacaram pelo engajamento na utilização integrada dos bons recursos do sistema, auxiliando na consolidação, no aperfeiçoamento e na ampliação das automatizações realizadas no eproc, bem como na disseminação de boas práticas voltadas ao aumento da padronização, da eficiência e da celeridade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0114892-74.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com os seguintes objetivos:

I - promover a consolidação dos recursos de automatização disponíveis no sistema eproc, com foco na padronização de procedimentos, na eficiência operacional e na celeridade da prestação jurisdicional;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

II - reconhecer e apoiar as unidades da Justiça de Primeira Instância que se destacaram pelo engajamento na utilização integrada dos recursos do sistema eproc, auxiliando-as no aperfeiçoamento e na ampliação das automatizações realizadas nesse sistema, bem como na disseminação de boas práticas de trabalho.

Art. 2º O UAIE atuará, inicialmente, junto às unidades judiciárias da Comarca de Belo Horizonte e das comarcas abrangidas pelo 1º e 2º ciclos de expansão do sistema eproc, instituídos por meio da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.681](#), de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Para participação no UAIE, as unidades judiciárias mencionadas no art. 2º desta Portaria Conjunta deverão candidatar-se mediante regras a serem consignadas em ato específico.

Art. 4º À unidade judiciária que obtiver aproveitamento satisfatório constatado pelo UAIE será conferido o selo denominado Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE, em reconhecimento à utilização avançada dos recursos de automatização do sistema e à atuação integrada entre o gabinete do magistrado e a secretaria do juízo na gestão processual.

Art. 5º Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados e decididos pelo Corregedor-Geral de Justiça, ouvido o Grupo Executivo de Auxílio para a Implantação e a Gestão Integrada do Sistema eProc - GEX-EPROC, caso necessário.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça